

**PORTARIA N° 002/2006**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e regimentais, baixa a seguinte Portaria;

Considerando que foi adquirido pela Câmara Municipal de Januária um programa atualizado para suprimir as necessidades de o próprio servidor justificar qualquer incidência em seu ponto, fica determinado:

Art. 1º - O servidor responsável pela elaboração do espelho de ponto fará diretamente através do programa a justificativa apresentada pelo servidor, que deverá ser aceita pelo Presidente da Casa.

Art. 2º - O servidor terá até o dia 20 de cada mês para apresentar a sua justificativa.

Parágrafo Único – O servidor que deixar de apresentar a justificativa para o responsável pela elaboração do espelho de ponto terá cortado o dia da ocorrência de seu pagamento.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º e seu parágrafo único da Portaria nº 024/2005, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 20 de fevereiro de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO  
Ver. Joãozinho Lima – PSDB  
Presidente